



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 658/2013

ALTERA A LEI Nº. 626, COM O FIM DE SUPLEMENTAR AS TRANSFERÊNCIAS AO CIM-NORTE/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º. da Lei nº. 626, de 22 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica, também, AUTORIZADO o repasse de recursos financeiros para a entidade descrita no artigo anterior até o montante anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem transferidos mensalmente até 31 de dezembro de 2013.”

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes das suplementações aos recursos previstos no artigo 5º. da Lei 622, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

630 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

039 – Vias e Logradouros Públicos

200630.154510391.019 – Construção de Calçamentos em Diversos Logradouros Públicos Municipais.

44905100000– Obras e Instalações - R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA

Secretário Municipal de Administração